



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E**  
**EXTENSÃO**  
**DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (Mestrado)**

EDITAL n. 537/2023

**PROCESSO COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (Mestrado)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu, da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo complementar de seleção e admissão ao Programa de Pós-graduação em Direito – Nível de Mestrado para o período letivo de 2024, em conformidade com o Regulamento do PPGD. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste edital complementar ocuparão as vagas remanescentes do Edital Reitoria 332/2023.

### 1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO:

O processo de seleção à vaga no Mestrado do PPGD tem por objetivo classificar candidatos(as) que demonstrem:

- a) Potencial para o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo dos Direitos Humanos e Sociedade.
- b) Capacidade de articulação escrita e oral de sua proposição.
- c) Aderência da sua intenção de pesquisa às linhas e aos temas de interesse do programa.

### 2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas até **12 (doze)** vagas para ingresso no Programa, sendo **04 (quatro)** vagas para a Linha “**Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos**” e **08 (oito)** vagas para a Linha “**Direito, Sociedade e Estado**”, distribuídas entre os(as) orientadores(as) de cada uma das linhas e temas de interesse, descritos abaixo:

ORIENTADOR(A)	LINHA DE PESQUISA	TEMAS DE INTERESSE
Daniel Ribeiro Preve	Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos	Direitos Humanos, Democracia e Cidadania Ambiental. Direito Ambiental e Políticas de Sustentabilidade. Políticas Ambientais. Estado Socioambiental e Ecológico do Direito. Direitos da Natureza. Ecologia Política. Direito à Cidade. Patrimônio Cultural. Pensamento Decolonial, Interculturalidade, Povos Originários, Quilombolas e Comunidades Tradicionais. Direitos dos Animais. Antropologia Jurídica e Direitos Humanos. Direitos Humanos, Interculturalidade e Descolonização. Cosmovisão dos Povos Indígenas. Sistemas Jurídicos dos Povos Originários. Legislação e Jurisprudência Internacional e os Direitos dos Povos Originários. Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais e a Constituição de 1988. Novo Constitucionalismo Latino-americano e os Direitos dos Povos Originários.
Dimas de Oliveira Estevam	Direito, Sociedade e Estado	Gestão social, políticas públicas com enfoque nas políticas sociais e para o campo; agricultura familiar; economia solidária; políticas públicas de renda; cooperativismo; Responsabilidade social; trabalho decente no campo.

Giovana Ilka Jacinto Salvaro	Direito, Sociedade e Estado	Movimentos feministas e demandas por igualdade de gênero. Políticas Públicas e Direitos humanos das mulheres nas intersecções com gênero, classe e geração.
Gustavo Borges	Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos	Interfaces entre novas tecnologias e Direitos Humanos para proteção de grupos vulneráveis. Direito digital e as novas tecnologias. Sociedade 5.0, vida <i>onlife</i> e os novos conflitos. Redes sociais; <i>fake news</i> e o controle; Inteligência Artificial; Internet das Coisas (IoT); 5G e 6G; Realidade virtual e aumentada; Hipervigilância estatal e o direito à privacidade; Liberdade de expressão, Discurso de ódio e Cultura do cancelamento; Exclusão digital; Discriminação algorítmica; Tecnologia persuasiva e a proteção do consumidor; neurodireitos; Sociedade da sedução e <i>self-branding</i> ; Utilização da internet e os desafios à proteção da privacidade e da intimidade; Direito ao esquecimento; <i>Deepfake</i> ; Sustentabilidade digital; <i>Big data</i> e análise preditiva aplicada ao Direito, Bioética, tecnologia, transhumanismo e seus dilemas bioéticos; Impressão em 3D; Nanotecnologia; e Bens comuns digitais.
Reginaldo de Souza Vieira	Direito, Sociedade e Estado	Estado, processos políticos e eleitorais, representação e participação política. Constitucionalismo, Democracia, Tensões e crise. Democracia participativa. Democracia Eletrônica/digital, exclusão digital e exclusão social. Direitos humanos e políticas públicas. Políticas públicas no contexto dos modelos estatais. As políticas públicas e os poderes do Estado. A participação popular no processo de elaboração e o controle social das políticas públicas. Judicialização da política e das políticas públicas. Políticas sociais. Políticas públicas para as pessoas com deficiência. Políticas Públicas de Saúde: o Sistema Único de Saúde. A participação popular nas políticas de segurança pública e do direito à cidade. Novas tecnologias, controle social e acesso às políticas públicas. Políticas públicas, invisibilidade e garantia do acesso às políticas públicas às minorias e aos(às) excluídos(as) socialmente.
Yduan Oliveira May	Direito, Sociedade e Estado	Direitos humanos econômicos e sociais. Humanização do sistema econômico quanto aos direitos fundamentais, às novas tecnologias e à tributação. Políticas públicas para a concretização dos direitos à inclusão socioeconômica e ao desenvolvimento. Análise crítico-jurídica da necessidade e do impacto dos objetivos do desenvolvimento sustentável e ESG na sociedade econômica e tecnológica, no plano nacional e internacional.

2.2 Não será permitida, em nenhuma hipótese, alteração pelo candidato na indicação do(a) professor(a) orientador(a) durante o processo seletivo.

2.3 A Comissão do Processo Seletivo Complementar 2023-2024 pode consultar o(a) candidato(a) sobre possibilidade de alteração do(a) professor(a) orientador(a) caso constate falta de aderência ao nome indicado para orientação ou maior aderência à pesquisa de outro(a) professor(a).

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

3.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **21 de dezembro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024**, até 23h59 por e-mail: [selecaoppgd@unesc.net](mailto:selecaoppgd@unesc.net)

3.1.2. Cada candidato(a) poderá realizar uma única inscrição.

#### 3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.2.1. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser obtida no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>.

3.2.2. Aos (Às) egressos(as) dos cursos de graduação da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada mediante a apresentação do diploma de graduação ou pela declaração referenciada no item nº 3.3.1 deste edital, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a).

3.2.3. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

#### 3.3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PRIMEIRA ETAPA

3.3.1. Para inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos em um único e-mail para: [selecaoppgd@unesc.net](mailto:selecaoppgd@unesc.net)

- a) Formulário de inscrição, a ser obtido no endereço [www.unesc.net/ppgd](http://www.unesc.net/ppgd), *link* "Processo Seletivo", devidamente preenchido;
- b) Fotocópia do documento de identidade e do CPF, sendo que, no caso de o(a) candidato(a) ser estrangeiro(a), deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- c) Fotocópia do Diploma de Graduação em Direito ou do Certificado de Conclusão da Graduação em Direito ou áreas afins, conforme RESOLUÇÃO N. 01/2023/COLEGIADO PLENO, que poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação. Para os(as) alunos(as) em fase de conclusão do curso de graduação, deverá ser apresentada uma declaração emitida pela IES onde é graduando(a), constando que o(a) aluno(a) encontra-se no último semestre escolar e que a colação de grau ocorrerá até o dia **03 de março de 2024**, acompanhada do respectivo histórico escolar.
  - c.1 A Declaração referida no item 'c' desta cláusula somente será aceita para fins de inscrição no processo seletivo, sendo que deverá ser substituída pelo Diploma de Graduação para a efetivação da matrícula, se selecionado o candidato
  - c.2 Para graduação e mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira é necessária a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento.
  - c.3 Nos termos da RESOLUÇÃO N. 01/2023/COLEGIADO PLENO, são consideradas áreas afins ao Direito os cursos nas áreas de ciências sociais aplicadas e ciências humanas e interdisciplinar, conforme tabela de área de conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- e) Memorial Descritivo discorrendo sobre sua história profissional e acadêmica (no máximo **duas páginas**, utilizando um editor de texto *Word for Windows*, fonte *Times New Roman*, **tamanho 12**, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens inferiores, superior, direita e esquerda de 2,5 cm);
- f) *Currículo lattes* documentado conforme item 5.2;
- g) Proposta com a sua intenção de pesquisa, conforme item 5.3.

3.3.2. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar o nome do(a) orientador(a) pretendido(a).

3.3.3. Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pela autoridade consular brasileira responsável (legalização diplomática), de acordo com o prescrito nas legislações em vigor.

3.3.4. Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o(a) candidato(a) estrangeiro(a) terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

3.3.5. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.3.6. O(a) candidato(a) estrangeiro(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, deve apresentar uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (ver modelo em anexo II).

3.3.7. A não entrega da documentação no prazo estabelecido implicará a eliminação do(a) candidato(a) deste processo seletivo complementar

### **3.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

3.4.1. A homologação preliminar das inscrições ocorrerá até o dia **20 de fevereiro de 2024**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico: [www.unesc.net/ppgd](http://www.unesc.net/ppgd), link “processo seletivo”.

3.4.2. A homologação final das inscrições ocorrerá até o dia **23 de fevereiro de 2024**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico: [www.unesc.net/ppgd](http://www.unesc.net/ppgd), link “processo seletivo”.

## **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. A seleção se dará em 3 (três) etapas: a) análise do *Curriculum Lattes*; b) análise da proposta de intenção de pesquisa; e, c) entrevista (incluindo o memorial descritivo).

4.2. Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Complementar 2023-2024, previamente designada nos termos regulamentares do PPGD.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **5.1 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

5.1.1 A documentação exigida nos itens 3.3.1 – e,f,g, seguirá conforme orientações abaixo.

### **5.2. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DO CURRICULUM LATTES:**

5.2.1. O *Curriculum* modelo Lattes, do CNPq, a ser obtido na Plataforma Lattes, no endereço <http://lattes.cnpq.br>, deverá estar atualizado com data posterior 1º de dezembro de 2023 e documentado.

5.2.1.1 A ficha de avaliação curricular, completamente preenchida (com a pontuação computada), conforme modelo disposto no Anexo III deste Edital, deverá ser assinada pelo(a) candidato(a).

5.2.2. Serão computadas apenas as informações curriculares informadas no *Curriculum Lattes*, conforme item 5.2.1, e comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso de 3,0 (três) na média final. A pontuação do currículo está detalhada no

anexo I, sendo que todos(as) os(as) candidatos(as) que auferirem 100 pontos terão a nota 10,0 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

5.2.2.1. Caso nenhum dos(as) candidatos(as) atinja 100 (cem) pontos, aquele(a) que obtiver a maior pontuação receberá a nota 10,0 (dez), e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

5.2.3 Esta avaliação não terá caráter eliminatório.

5.2.4. Para apuração da pontuação do *Curriculum Lattes* documentado serão computadas as atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no período de janeiro/2019 a janeiro/2024 (exceto as atividades da área temática I que não exige limite temporal), considerando apenas as atividades que constam do anexo I.

### **5.3 DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA PROPOSTA DE INTENÇÃO DE PESQUISA**

5.3.1 A proposta de intenção de pesquisa será avaliada pelo orientador(a) indicado(a) e mais um(uma) professor(a) da linha de pesquisa a qual o candidato(a) se inscreveu.

5.3.1.1 A proposta de intenção de pesquisa deve possuir aderência à linha de pesquisa indicada no momento da inscrição.

5.3.1.2 Não serão analisadas as propostas de intenção de pesquisa dos(as) candidatos(as) que não entregarem toda a documentação requerida no item 3.3.1.

5.3.2 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na avaliação da proposta de intenção de pesquisa, com peso de 2,00 (dois pontos) na média final.

5.3.3 Esta etapa será classificatória. A nota será utilizada para cálculo da média final.

5.3.4 A proposta deverá ser redigida em conformidade com as normas gramaticais vigentes e de acordo com o estabelecido pela ABNT nº 15.287 e demais normas técnicas aplicáveis, com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) páginas, utilizando um editor de texto *Word for Windows*, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margem inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm envolvendo os temas das linhas de pesquisa do PPGD. A proposta deverá conter: a) Identificação geral: autor(a), título da proposta de pesquisa, linha de pesquisa, professor(a) orientador(a) indicado(a); b) caracterização e justificativa da pesquisa; c) problema de pesquisa; d) hipótese(s) e) objetivos: geral e específicos; f) referencial teórico/revisão bibliográfica; g) metodologia; e, h) referências. A proposta não necessita de capa, mas caso a contenha, será computada no total de páginas.

5.3.5 São critérios de avaliação da proposta de intenção de pesquisa: a) aderência a área de concentração e a linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição; b) aderência aos temas de interesse do(a) orientador(a) indicado(a) no ato de inscrição; c) coerência e relevância do tema, do problema, da hipótese e dos objetivos propostos; d) a viabilidade de execução da proposta apresentada, bem como a sua potencialidade crítica e inovadora; e) a justificativa e a coerência/aderência da abordagem metodológica apresentada na proposta; f) o referencial teórico escolhido e aderência da revisão bibliográfica e referências elegidas na proposta com a temática, problema e objetivos apresentados, bem como o respeito as normas gramaticais vigentes e de acordo com o estabelecido pela ABNT nº 15.287 e demais normas técnicas aplicáveis.

5.3.6 O não cumprimento do prescrito no item 5.3.1.1 implicará a aplicação de nota zero na proposta de intenção de pesquisa.

### **5.4 DA ENTREVISTA**

5.4.1 O(a) candidato(a) será entrevistado individualmente por banca formada por 02 (dois) professores(as) do PPGD.

5.4.2 O(A) candidato(a) será avaliado(a) em sua entrevista com base nos seguintes critérios: a) o memorial descritivo; b) os conhecimentos teóricos e gerais do(a) candidato(a) sobre a área de concentração do PPGD e linha de pesquisa a qual se inscreveu; c) a aderência de sua produção acadêmica, conforme seu *currículo lattes*, a linha de pesquisa escolhida; d) a aderência de sua produção acadêmica, conforme seu *currículo lattes*, bem como o seu conhecimento dos temas de interesse do(a) orientador(a) indicado(a); e) a sua potencialidade para a realização da pesquisa; e, f) a sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do PPGD.

5.4.3 Aquele (a) que não entregar qualquer dos documentos previstos no 3.3.1 estará automaticamente desclassificado e não será entrevistado.

5.4.4 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na avaliação da entrevista, com peso de 5,00 (cinco pontos) na média final.

5.4.5 Esta etapa será classificatória. A nota será utilizada para cálculo da média final.

5.4.6 As entrevistas serão realizadas virtualmente no período de **27 e 28 de fevereiro de 2024 entre 8h30 e 17h30** e serão previamente agendadas. Será publicado pelo PPGD o dia e horário, bem como o link da videoconferência (*Google Meet*) para cada candidato(a).

5.4.6.1. Não serão permitidas escolhas ou alterações de dia e horário, a não ser por decisão da Comissão do Processo Seletivo, comunicada ao(à) candidato(a) com antecedência mínima de 24 horas.

5.4.6.2. Os(as) candidatos(as) deverão acessar o link da videoconferência para a entrevista 5 (cinco) minutos antes do horário previsto para o seu início.

5.4.6.3 As entrevistas poderão ser gravadas a critério da Comissão do Processo Seletivo, caso em que a gravação se dará estritamente para fins de registro interno, sem compartilhamento dos dados.

5.4.7. O não comparecimento do(a) candidato(a) na entrevista implicará a sua exclusão do processo seletivo.

## **5.5 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:**

5.5.1 A proficiência em língua estrangeira deverá ser realizada em inglês ou espanhol, em até um ano do ingresso do(a) candidato(a) no PPGD, podendo também ser comprovada:

a) por meio de declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela UNESCO ou por outras universidades devidamente reconhecidas pelo MEC, com no máximo 2 (dois) anos de sua realização (considerando-se a data de matrícula como aluno(a) regular do Programa); ou,

b) certificado de aprovação, com no máximo dois anos de sua certificação (considerando-se a data de matrícula como aluno(a) regular do Programa), alcançado em um dos seguintes exames: I- Língua espanhola – DELE nível B1 ou superior; II - Língua inglesa – TOEFL iBT (mínimo de 40 pontos).

## **6. DO RESULTADO FINAL**

6.1.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: a) análise do *Curriculum Lattes* – peso: 3,00; c) análise da proposta de pesquisa – peso: 2,00; e, d) entrevista – peso: 5,00.

6.1.2 As notas de cada uma das etapas e do resultado final serão divulgadas com a publicação do nome do(a) candidato(a).

6.1.3 A nota média final mínima para classificação será 5,0 (cinco), sendo aprovados os candidatos até o limite de vagas informado no item 2.1, após o qual, seguir-se-á a lista de suplentes com os(as) demais candidatos(as) classificados(as).

6.1.4 A listagem preliminar dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção estará disponível até o dia **04 de março 2024**, no endereço eletrônico: [www.unesc.net/ppgd](http://www.unesc.net/ppgd).

6.1.5 A listagem final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção estará disponível até o dia **08 de março 2024**, no endereço eletrônico: [www.unesc.net/ppgd](http://www.unesc.net/ppgd).

6.1.6 A lista de aprovados(as) e selecionados(as) será divulgada individualmente por orientador(a) e linha de pesquisa, obedecendo-se à média final obtida.

6.1.7 Adicionalmente, será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de: a) inicialmente, em segunda chamada, ocupação das vagas previstas por orientador(a) e na linha de pesquisa específica da inscrição do(a) candidato(a), no caso dos(as) selecionados(as) não tenham realizado a sua matrícula; b), a seguir, ocupação de vagas remanescentes que não tenham sido ocupadas não importando a linha de pesquisa.

6.1.8 No caso de empate na média final, será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) com maior nota da avaliação do *Curriculum Lattes*. Persistindo ainda o empate, será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que possuir, pela ordem, maior número de artigos A1, A2, B1 e B2, publicados ou aceitos para publicação a partir do *qualis* da área do Direito, considerando-se ainda, a maior nota na entrevista como último critério de desempate.

6.1.9 O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas inicialmente ofertadas, uma vez que as mesmas são distribuídas, prioritariamente, por orientador(a) e linha de pesquisa.

6.1.10 Os resultados do processo seletivo terão validade até a publicação do próximo edital, podendo o programa ofertar mais vagas nesse período, obedecendo à ordem de classificação.

## **6.2 DOS RECURSOS**

6.2.1 Da correção das avaliações e das decisões previstas neste Edital, poderá ser interposto recurso administrativo em pdf, mediante envio por e-mail: [ppgd@unesc.net](mailto:ppgd@unesc.net), em até 48 (quarenta e oito horas) da publicação do ato divulgado na página eletrônica do PPGD, devidamente fundamentado perante a Comissão do Processo Seletivo. Necessário que o recurso seja instruído com a qualificação completa do(a) recorrente, assim como assinado(a) pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador(a) mediante instrumento adequado.

6.2.1.1 Os recursos encaminhados a Comissão do Processo Seletivo serão apreciados em até 72 horas.

6.2.2 Da decisão da Comissão do Processo Seletivo, poderá ser interposto em até 48 (quarenta e oito horas) da publicação do ato divulgado na página eletrônica do PPGD, recurso ao Colegiado de Coordenação e deste a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu.

6.2.3 Recebido o recurso, será apreciado em regime de urgência, porém não lhe será atribuído efeito suspensivo.

6.2.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

## 7 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Informações adicionais e formulários específicos poderão ser obtidos no e-mail [selecaoppgd@unesc.net](mailto:selecaoppgd@unesc.net) ou endereço [www.unesc.net/ppgd](http://www.unesc.net/ppgd).

## 8. DA MATRÍCULA E DA MENSALIDADE

8.1 As matrículas dos candidatos aprovados deverão ser realizadas no período de **11 e 12 de março de 2024**, **através do envio da Ficha de requerimento de matrícula preenchida, para o e-mail [selecaoppgd@unesc.net](mailto:selecaoppgd@unesc.net)**

8.1.1 O candidato receberá em seguida e-mail contendo cópia do Contrato de Matrícula para fins de aceite e anuência que deverão ser formalizadas em e-mail resposta.

8.1.2 O candidato é o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, respondendo administrativamente, civilmente e criminalmente por documentos falsificados.

8.1.3 O candidato terá até dia **15 de março de 2024**, para entregar presencialmente, ou via sedex registrado, para Secretaria do Programa Pós-Graduação em Direito (Mestrado), localizada no Bloco P, térreo, sala 08, no campus da UNESC, no campus da UNESC, o original ou a cópia autenticada dos documentos de matrícula, sob pena de cancelamento tácito da matrícula.

8.2 O valor do curso consiste no pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 2.392,14 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e quatorze centavos) ou 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.960,76 (um mil, novecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), ou ainda 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.646,56 (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), sendo a primeira parcela considerada a matrícula e as demais, como mensalidades nos meses subsequentes.

8.3 Conceder-se-á desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades aos(as) egressos(as) dos cursos de graduação da UNESC.

8.4. Todos os documentos digitalizados encaminhados virtualmente, deverão ser apresentados no ato da matrícula para validação dos dados. No caso de identificação de qualquer divergência e/ou identificação de fraude, o(a) candidato(a) será impedido de realizar a matrícula.

## 9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo, em todas as suas etapas, terá o seguinte cronograma:

### PROCESSO SELETIVO DO PPGD - CRONOGRAMA

Prazo para as inscrições	<b>De 21 de dezembro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024</b>
Publicação preliminar das inscrições homologadas	<b>20 de fevereiro de 2024</b>
Prazo para Recursos	<b>21 e 22 de fevereiro de 2024</b>
Publicação final das inscrições homologadas	<b>23 de fevereiro de 2024</b>
Publicação dos horários das entrevistas	<b>23 de fevereiro de 2024</b>
Entrevista	<b>27 e 28 de fevereiro 2024</b>
Publicação do resultado preliminar	<b>04 de março 2024</b>

Prazo para Recursos	<b>05 e 06 de março de 2024</b>
Publicação do resultado e da classificação final	<b>08 de março 2024</b>
Matrícula	<b>11 e 12 de março de 2024</b>
Entrega presencial ou via Sedex da documentação requerida para matrícula	<b>até dia 15 de março de 2024</b>

## **10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Ocorrendo a desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será chamado a ocupar a vaga o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência, com o mesmo professor(a) orientador(a).

10.1.1. Não havendo candidato(a) remanescente classificado(a) com o(a) professor(a) orientador(a) a vaga será distribuída conforme o prescrito no item 6.1.6 deste Edital.

10.2. A inscrição no processo seletivo complementar implica a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital, do Regulamento Interno do PPGD, das deliberações do Colegiado Pleno do PPGD e das normas de hierarquia superior da UNESC. Essa documentação ficará disponível para consulta pelos(as) candidatos(as), na Secretaria do PPGD, durante o período das inscrições.

10.3. O(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas, será excluído do processo seletivo.

10.4. As informações e atos referentes a esse processo seletivo serão publicizados por meio da página eletrônica do PPGD, portanto o(a) candidato(a), ciente desse meio informacional, deverá consultar as comunicações nos locais fixados e indicados no presente edital.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo complementar, pelo Colegiado de Coordenação ou pelo Colegiado Pleno do PPGD e pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu, no âmbito de suas atribuições.

Criciúma, SC, 21 de dezembro de 2023.

**Prof. Dr. Reginaldo de Souza Vieira**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito

**Prof. Dr. Rodrigo Goldschmidt**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Complementar 2023-2024

**Prof.a Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes**

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão



### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – MESTRADO

#### 1. Linha de Pesquisa e Opção de orientador(a):

Linha de pesquisa:	Orientador(a):
--------------------	----------------

#### 2. Identificação

Nome:		
RG:	Órgão Exped:	CPF/CIC:
Local e Data de Nascimento:		

#### 3. Endereço residencial

Rua/Av.:	
Nº:	Bairro:
Cidade/UF:	CEP:
Tel.:	Cel:
Email:	

#### 4. Formação

Nível	Nome do Curso	Ano de Conclusão	Instituição
Graduação			
Pós-Graduação			

#### 5. Atividade (s) Profissional (is)

Instituição/Empresa:			
Endereço:			
Tel:		Cidade/UF:	
Cargo/Função:			
Regime de Trabalho:	Integral:	Parcial:	Nº de Horas:
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

Instituição/Empresa:			
Endereço:			
Tel:		Cidade/UF:	
Cargo/Função:			
Regime de Trabalho:	Integral: <input type="checkbox"/>	Parcial: <input type="checkbox"/>	Nº de Horas:

**6. Como soube do Curso?**

Folder: <input type="checkbox"/>	Jornal: <input type="checkbox"/>	E-mail: <input type="checkbox"/>	Internet: <input type="checkbox"/>
Rádio: <input type="checkbox"/>	Indicação de amigo: <input type="checkbox"/>	Outro: <input type="checkbox"/> Qual?	

**7. Participou de Iniciação Científica na UNESC (PIBIC; PIC; FUMDES)?**

Não: <input type="checkbox"/>	Sim: <input type="checkbox"/> Edital:
-------------------------------	---------------------------------------

Criciúma, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### ÁREA TEMÁTICA I – Titulação acadêmica

TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestrado em outra área do conhecimento, obtido em curso reconhecido pela CAPES	10 por curso	10
Especialização <i>lato sensu</i>	05 por curso	05

### ÁREA TEMÁTICA II – Atividades de Ensino e Extensão

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exercício do magistério no ensino superior de graduação com carga horária mínima de 4 h/a por semestre	01 por semestre	05
Exercício do magistério na pós-graduação <i>lato sensu</i> por disciplina de no mínimo 12 h/a.	01 por semestre	05
Orientação de trabalho de conclusão de curso ou monografias de especializações <i>lato sensu</i>	01 por orientação	05
Orientações de projetos de extensão, com seleção através de edital, com duração mínima de seis meses	02 por orientação	10
Bolsista ou voluntário de projetos de extensão, com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses no projeto.	03 Por projeto	15
Prêmios acadêmicos de extensão	02 por prêmio	10

### ÁREA TEMÁTICA III – Atividades de pesquisa<sup>1</sup>

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação de livro (ou no prelo – com ISBN) com no mínimo 50 páginas, na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial	20 por obra	Sem limite
Publicação de livro organizado (ou no prelo – com ISBN) com no mínimo 50 páginas, na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial	06 por organização	Sem limite
Publicação de capítulos de livro (ou no prelo – com ISBN) - (máximo dois capítulos por obra), na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial	07 por capítulo	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> A1 ou A2 na área do Direito	20 por artigo	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> A3 ou A4 na área do Direito	15 por artigo	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B1 ou B2 na área do Direito	10 por artigo	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B3 ou B4 na área do Direito	06 por artigo	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> C na área do Direito ou não possuidora de <i>qualis</i>	02 por artigo	10
Comunicação científica em eventos com publicação (ou aceite para publicação) em anais – artigo completo (no mínimo 6 páginas).	04 por comunicação	Sem limite
Comunicação científica em eventos com publicação (ou aceite para publicação) em anais – resumo	01 por comunicação	10
Prêmios acadêmicos de pesquisa	02 por prêmio	10
Orientações de projetos de pesquisa, com seleção através de edital, com duração mínima de seis meses	03 por projeto	15

<sup>1</sup> O mesmo artigo ou resumo somente será pontuado uma única vez, não importando que tenha sido apresentado ou publicado em eventos diferentes, ou em produtos científicos diferentes.

Participação em projetos de iniciação científica na qualidade bolsista ou de voluntário, com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses.	03 por projeto	15
Participação em projetos de pesquisa, vinculados a grupo de pesquisa ou oriundos de seleção em editais (não enquadrados como iniciação científica), com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses.	02 por projeto	10
Participação em grupos de pesquisa	01 ponto por ano	5,0
Organização de eventos acadêmicos	1,00 por evento	5,0

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

**Identificação do Candidato:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Passaporte: \_\_\_\_\_

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da lei, que o (*Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes*), emitido pela (Instituição de ensino), estabelecida em (País de Origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital (XXX/ano) não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

*Local, data.*

---

(Assinatura do Candidato)

### ANEXO III

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DOCUMENTADO

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

APURAÇÃO DA NOTA: Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na média final de 2,0 (dois). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que todos os candidatos que auferirem 100 pontos terão a nota 10,0 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação. Caso nenhum dos candidatos atinja 100 (cem) pontos, aquele que obtiver a maior pontuação receberá a nota 10,0 (dez), e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Para apuração da pontuação do *Curriculum Lattes* documentado serão computadas as atividades de ensino, extensão e pesquisa realizadas no período de **janeiro/2019 a janeiro/2024 (exceto a área temática I que não exige limite temporal)**.

#### Área temática I – Titulação acadêmica:

TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS APURADOS
Mestrado em outra área do conhecimento, obtido em curso reconhecido pela CAPES <u>Comprovação:</u> cópia autenticada do certificado	10 por curso	10	
Especialização <i>lato sensu</i> <u>Comprovação:</u> cópia autenticada do certificado	05 por curso	05	

#### Área temática II – Atividades de Ensino e Extensão:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS APURADOS
Exercício do magistério no ensino superior de graduação com carga horária mínima de 4 h/a por semestre <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior.	01 por semestre	05	
Exercício do magistério na pós-graduação <i>lato sensu</i> por disciplina de no mínimo 12 h/a. <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior.	01 por semestre	05	
Orientação de trabalho de conclusão de curso ou monografias de especializações <i>lato sensu</i> <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior.	01 por orientação	05	
Orientações de projetos de extensão, com seleção através de edital, com duração mínima de seis meses <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior.	02 por orientação	10	

Bolsista ou voluntário de projetos de extensão, com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses no projeto. <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior.	03 Por projeto	15	
Prêmios acadêmicos de extensão <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior ou entidade organizadora da premiação	02 por prêmio	10	

### Área temática III – Atividades de pesquisa<sup>2</sup>:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS APURADOS
Publicação de livro (ou no prelo – com ISBN) com no mínimo 50 páginas, na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISBN da obra contendo o nome do(a) candidato(a). No caso de obra no prelo, declaração da editora informando os dados da obra e a previsão de publicação.	20 por obra	Sem limite	
Publicação de livro organizado (ou no prelo – com ISBN) com no mínimo 50 páginas, na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISBN da obra contendo o nome do(a) candidato(a). No caso de obra no prelo, declaração da editora informando os dados da obra e a previsão de publicação.	06 por organização	Sem limite	
Publicação de capítulos de livro (ou no prelo – com ISBN) - (máximo dois capítulos por obra), na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISBN da obra contendo o nome do(a) candidato(a). No caso de obra no prelo, declaração da editora ou organizador(a) informando os dados da obra e a previsão de publicação.	07 por capítulo	Sem limite	
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> A1 ou A2 na área do Direito <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a). No caso de artigo aceito, declaração da editora ou editor da revista do aceite para publicação.	20 por artigo	Sem limite	
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> A3 ou A4 na área do Direito <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a). No caso de artigo aceito, declaração	15 por artigo	Sem limite	

2 O mesmo artigo ou resumo somente será pontuado uma única vez, não importando que tenha sido apresentado ou publicado em eventos diferentes, ou em produtos científicos diferentes.

da editora ou editor da revista do aceite para publicação.			
Artigo publicado ou aceite para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B1 ou B2 na área do Direito <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a). No caso de artigo aceite, declaração da editora ou editor da revista do aceite para publicação.	10 por artigo	Sem limite	
Artigo publicado ou aceite para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B3 ou B4 na área do Direito <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a). No caso de artigo aceite, declaração da editora ou editor da revista do aceite para publicação.	06 por artigo	Sem limite	
Artigo publicado ou aceite para publicação em revista científica – <i>qualis</i> C na área do Direito ou não possuidora de <i>qualis</i> <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a). No caso de artigo aceite, declaração da editora ou editor da revista do aceite para publicação.	02 por artigo	10	
Comunicação científica em eventos com publicação (ou aceite para publicação) em anais – artigo completo (no mínimo 6 páginas). <u>Comprovação:</u> por cópia da primeira página do trabalho publicado no evento acrescido de certificado de participação. No caso de anais ainda não publicado, anexar a declaração da editora/organizador do evento informando os dados da obra e a previsão de publicação.	04 por comunicação	Sem limite	
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTOS APURADOS</b>
Comunicação científica em eventos (ou aceite para publicação) com publicação em anais – resumo <u>Comprovação:</u> por cópia da primeira página do trabalho publicado no evento acrescido de certificado de participação. No caso de anais ainda não publicado, anexar a declaração da editora/organizador do evento informando os dados da obra e a previsão de publicação.	01 por comunicação	10	
Prêmios acadêmicos de pesquisa <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior ou entidade organizadora da premiação	02 por prêmio	10	
Orientações de projetos de pesquisa, com seleção através de edital, com duração mínima de seis meses	03 por projeto	15	

<u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior			
Participação em projetos de iniciação científica na qualidade bolsista ou de voluntário, com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses. <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior	03 por projeto	15	
Participação em projetos de pesquisa, vinculados a grupo de pesquisa ou oriundos de seleção em editais (não enquadrados como iniciação científica), com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses.	02 por projeto	10	
Participação em grupos de pesquisa <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior ou pelo Grupo de pesquisa certificado pela IES	01 por ano	5,0	
Organização de eventos acadêmicos <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior ou entidade/comissão/grupo de pesquisa organizador do evento	01 por evento	5,0	

<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	
---------------------------	--

<b>NOTA FINAL DO(A) CANDIDATO(A) – CURRÍCULO</b> <b>(PREENCHIDO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO)</b>	
--	--

Criciúma(SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

## ANEXO IV FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

**CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**AVALIADORES(AS):** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CRITÉRIO	PESO	NOTA ATRIBUÍDA 1	NOTA ATRIBUÍDA 2	NOTA ATRIBUÍDA 3
Memorial descritivo	<b>1,00</b>			
Os conhecimentos teóricos e gerais do(a) candidato(a) sobre a área de concentração do Programa e a linha de pesquisa a qual se inscreveu	<b>4,00</b>			
Aderência de sua produção acadêmica, conforme seu <i>currículo lattes</i> , a linha de pesquisa escolhida	<b>1,00</b>			
O seu conhecimento dos temas de interesse do(a) orientador(a) indicado(a)	<b>2,00</b>			
A sua potencialidade para a realização da pesquisa	<b>1,00</b>			
A sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do PPGD	<b>1,00</b>			
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)</b>				

Criciúma(SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DOS(AS) AVALIADORES(AS)

## ANEXO V FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE INTENÇÃO DE PESQUISA

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

AVALIADORES(AS): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CRITÉRIO	PESO	NOTA ATRIBUÍDA1	NOTA ATRIBUÍDA2
A proposta de pesquisa atende aos requisitos do Edital	1,00		
Aderência a área de concentração e a linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição <sup>3</sup>	1,50		
Aderência aos temas de interesse do(a) orientador(a) indicado(a) no ato de inscrição	1,50		
Coerência e relevância do tema, do problema e dos objetivos propostos	1,50		
A viabilidade de execução da proposta apresentada, bem como a sua potencialidade crítica e inovadora	1,50		
A justificativa e a coerência/aderência da abordagem metodológica apresentada na proposta	1,50		
O referencial teórico escolhido e aderência da revisão bibliográfica e referências elegidas na proposta com a temática, problema e objetivos apresentados, bem como o respeito as normas gramaticais vigentes e de acordo com o estabelecido pela ABNT nº 15.287 e demais normas técnicas aplicáveis	1,50		
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)</b>			

Criciúma(SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DOS(AS) AVALIADORES(AS)

3 Será atribuída a nota zero a proposta de intenção de pesquisa quando esta não apresentar aderência a área de concentração e a linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição.